



24 Janº 01
[Handwritten signature]

Requerimento n.º 678/VIII (2.a)
de 25/01/2001

Apresentado por: Isabel Barata e outros deputados do Partido Socialista

Assunto: Compensações do Serviço Público de Transporte Aéreo entre o Continente Português e as Regiões Autónomas

As Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, dada a sua excentricidade geográfica e a sua ultraperificidade, têm sido objecto de compensações pelo serviço público de transporte aéreo entre o continente português e as referidas Regiões, o que se reveste de toda a pertinência, se atendermos, por um lado à necessidade de ser assegurada alguma equidade relativamente aos cidadãos portugueses que vivem em ilhas do território nacional, e por outro, no sentido em que a existência de um serviço público de transportes aéreos se revela vital para o desenvolvimento económico das mesmas, permitindo assim colmatar as assimetrias reconhecidas em termos nacionais e europeus.

Segundo a EURISLES, entidade europeia que tem sido responsável pela elaboração de estudos sobre ultraperificidade, o índice de ultraperiferia dos Açores é de 3,31 e o da Madeira 1,8. Isto significa que multiplicando aqueles índices pela distância real de cada arquipélago a Maastricht, se obtêm distâncias virtuais que, no caso dos Açores, atingem os 12 mil Km, remetendo esta Região Autónoma para o Pacífico Sul, bem para além das Galápagos.

Será ainda de considerar o facto do arquipélago dos Açores ser constituído por nove ilhas (onde residem os seus 240.000 habitantes, enquanto na Madeira os seus 280.000 habitantes se dividem por apenas duas ilhas), o que origina frequentes encaminhamentos a partir dos "gateways" no Faial, Terceira e Ponta Delgada para as restantes ilhas e vice-versa, mais frequentes no que respeita a Ponta Delgada, por existir em relação a esta rota uma maior frequência de voos, factor que motiva a sua escolha preferencial como porta de entrada e saída dos Açores, por compreensíveis

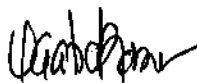
4-2-9
[Handwritten signature]

razões de comodidade. Logicamente, estes encaminhamentos implicam custos acrescidos para a companhia aérea que assegura esta mesma rota.

Assim, atendendo à importância que as compensações do serviço público de transporte aéreo entre o continente e as Regiões Autónomas se revestem, nomeadamente para o desenvolvimento das mesmas e bem estar das populações, bem como às contingências referidas, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeremos ao Governo, através do **Ministério do Equipamento Social**, informação sobre as seguintes questões:

- a) **Quais os montantes das compensações atribuídas pela prestação do serviço público de transporte aéreo em 1999 e 2000, por rota e operador, nos seguintes casos:**
- Lisboa-Funchal/ Funchal-Lisboa
 - Lisboa- Ponta Delgada/Ponta Delgada-Lisboa
 - Lisboa - Faial (Horta)/ Faial (Horta)- Lisboa
 - Lisboa - Terceira (Lajes)/ Terceira (Lajes) - Lisboa,
- bem como os valores previstos no Orçamento do Estado de 2001 para cada uma das rotas por operador.
- b) **Quais os limites máximos dos montantes fixados para as compensações anuais a atribuir em relação às rotas da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira?**
- c) **Qual o montante das compensações atribuídas em 1999 e 2000 relativamente à rota inter-ilhas Madeira- Porto Santo, bem como os valores previstos como compensação no Orçamento de Estado de 2001?**

Os Deputados do Partido Socialista



(Isabel Barata)

(Medeiros Ferreira)

(Luís Fagundes Duarte)